

PUBLICADO EM 30.11.73  
Nº 212 de 30.11.73

DECRETO Nº 2719/73  
de 24 de outubro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as benfeitorias constantes da área abaixo descrita necessárias a execução do anel viário.

Trata-se de construção em alvenaria de bloco, com um pavimento apresentando idade aparente de doze anos e mau estado de conservação. O interior apresenta-se com o piso todo cimentado, - sem forro e as paredes internas sem revestimento. A área total das benfeitorias referidas neste artigo é de 37,00 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados).

O imóvel consta pertencer ao Sr. IVAN PALMEIRA.

Parágrafo Unico - A área a que se refere este artigo vem melhor caracterizado na planta e memorial descritivo anexo ao processo nº 53054/73, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.



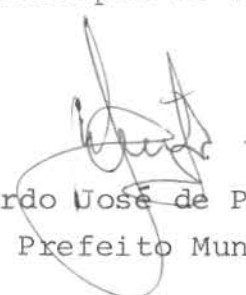
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2736,

Decreto n.º 2719/78 - fls-02.


de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei n.º 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/amtr.